

Prefeitura Municipal de Guanhães
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 013/2013

1. TIPO DE PROCESSO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Anuênciā da APA Pedra da Gaforina | <input type="checkbox"/> Autorizaçāo para corte de árvore |
| <input type="checkbox"/> Autorizaçāo para poda de árvore | <input type="checkbox"/> Declaraçāo do CODEMA |
| <input type="checkbox"/> Intervençāo em área de APP | <input checked="" type="checkbox"/> Loteamento |

2. IDENTIFICAÇĀO DO EMPREENDIMENTO OU DA ATIVIDADE

Empreendimento ou atividade: Loteamento Eliphas Ferreira Nunes
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Guanhāes
Localizaçāo: Praça Néria Coelho Guimarāes, 100, Centro.
Município: Guanhāes UF: MG CEP: 39740-000
CNPJ: 18.307.439/0001-27
Localizaçāo do empreendimento:

Alysson de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de
Infraestrutura Urbana
CAE/CIRG A 25240-9

R

t

3. HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO NO ESTADO

Código na DN 74/04 e parâmetro E-04-01-4; Loteamento do solo urbano para fins exclusivos ou predominantemente residenciais.			
Tipo de Licenciamento no Estado (<input checked="" type="checkbox"/>) Declaração de não passível de licenciamento (<input type="checkbox"/>) AAF (<input type="checkbox"/>) LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LP + LI (<input type="checkbox"/>) LIC (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Não possui			
Fase atual do empreendimento (<input checked="" type="checkbox"/>) Projeto (<input type="checkbox"/>) instalação (<input type="checkbox"/>) operação desde ____/____/____			
Inspeção/ Vistoria/Fiscalização (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim Órgão: Departamento de Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura Urbana			
Notificação (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Órgão:			
Advertência (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Órgão:			
Multa (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Órgão:			

4. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guanhães, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário Alysson de Miranda Ferreira, solicitou ao Departamento de Meio Ambiente, o deferimento ambiental do Loteamento Eliphas Ferreira Nunes, com área total de 79.149,00 m², uma vez que, o empreendimento já foi aprovado pelo mesmo e pelo Prefeito.

Conforme solicitado pelo Departamento de Meio Ambiente, foi protocolado no mesmo, projeto planaltimétrico, projeto de drenagem pluvial e Relatório Ambiental Simplificado - RAS, elaborado pela Bióloga, Ana Carolina Ribeiro Caldeira, inscrita no CRBio 49268-D.

O presente loteamento é considerado de **Interesse Social** conforme Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, em seu Art. 3º, inciso II, alínea d, que dispõe: “a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas de ocupação antrópica consolidada, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009”;

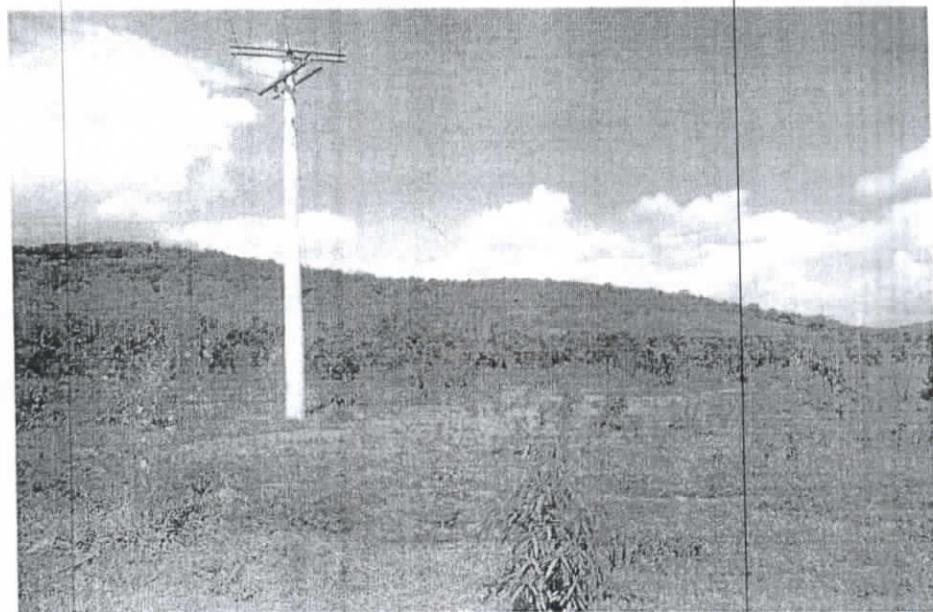
De acordo com vistorias realizadas no local do empreendimento, constatou-se que o mesmo, está em uma área antropizada, localizada dentro do perímetro urbano do Município, com vegetação predominantemente de gramíneas e arbustos, caracterizada com espécies

Alysson de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de
Infraestrutura Urbana
CAU-MG A 25240-9

RR

D

presentes geralmente em pastagens degradadas, como consta no RAS e como demonstra a figura abaixo:



Vegetação predominantemente de arbustos e gramíneas

Ainda, através de vistorias e projetos, constatou-se que o Ribeirão Graipu faz divisa com o loteamento, porém, está afastado 30 metros da sua margem esquerda até a frente dos primeiros lotes, e ainda, há um bom desnível altimétrico entre a lâmina d'água e o loteamento.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Supressão de vegetação;
- Alteração do uso do solo;
- Movimentação de solo;
- Compactação do solo;
- Impermeabilização do solo;
- Aumento do escoamento superficial.

6. MEDIDAS MITIGADORAS (CONDICIONANTES PROPOSTAS)

- O projeto de drenagem pluvial deverá conter alternativas para dissipação da energia da água, diminuindo assim, a velocidade, minimizando impactos no corpo d'água receptor;
- O esgoto deverá ser coletado e transportado até a estação de tratamento de esgoto da cidade;

Alysson de Mello
Alysson de Mello
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
MAU-MSA 25240-9

SL
AS

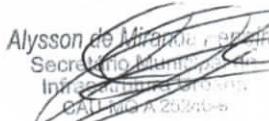
- Plantio de uma árvore por lote com espécies adequadas para arborização urbana;
- Na margem esquerda do Ribeirão, deverá ser dimensionado um talude gramado, para melhor escoamento da água em épocas de cheia;
- O dique de terra que está localizado a margem esquerda do Ribeirão, deverá ser mantido, a fim de aumentar a proteção do loteamento em relação ao aumento de nível da lâmina d'água;
- Realizar o desassoreamento do Ribeirão Graipu em toda a sua extensão dentro do município de Guanhães, de montante para jusante, antes da implantação do loteamento, com a finalidade de aumentar a capacidade de escoamento do curso d'água, a fim de evitar inundações;
- A Prefeitura Municipal de Guanhães, por meio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, ficará responsável pela manutenção da limpeza do Ribeirão nos anos posteriores a implantação do loteamento;
- Sugere-se o estudo hidrológico da bacia do Ribeirão Graipu;
- A ponte que dará acesso ao loteamento deverá ser dimensionada de maneira que não estrangule e nem diminua a largura do corpo d'água, proporcionando um bom escoamento do fluxo fluvial;
- A Área de Preservação Permanente, deverá ser recomposta com o plantio de árvores nativas em toda a extensão do loteamento;
- A Área de Preservação Permanente e Área Verde deverão ser devidamente cercadas e sinalizadas através de placas contendo as seguintes orientações: “Área de Preservação Permanente”, “Área Verde”, “Não jogue lixo: Área de Preservação”, entre outras.

7. PARECER CONCLUSIVO

- Indeferido
 Deferido sem condicionante
 Deferido com condicionante

8. CONCLUSÃO

A Câmera Técnica designada para apreciação deste processo após vistoria no local do empreendimento, analisar as documentações e projetos exigidos pelo Departamento de Meio Ambiente (relacionado anteriormente), **considerando que o empreendimento é de interesse social**, conclui que, o empreendimento está de acordo com a Lei 6766/79, Lei Municipal 1.066/1971 e Lei Orgânica do Município de Guanhães estabelecida em 2009, sendo assim, a


Alysson de Moraes
Secretário Municipal de
Infraestrutura Urbana
CAU/MG A 23220-6



Câmera Técnica concede um **parecer favorável** à aprovação do Loteamento Eliphas Ferreira Nunes, desde que, as medidas mitigadoras e condicionantes propostas sejam cumpridas.

9. CÂMARA TÉCNICA

Guanhães, 14 de novembro de 2013

Profissional 01: Alysson de Miranda Ferreira Arquiteto Urbanista, CAU 25240-0 Prefeitura Municipal de Guanhães	Assinatura <i>Alysson de Miranda Ferreira</i> Secretaria de Infraestrutura e Inovação Urbana CAU-MG A 25240-0
Profissional 02: Débora Duarte Maia Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA 153878/D Prefeitura Municipal de Guanhães	Assinatura <i>Débora Duarte Maia</i> Diretora Departamento de Meio Ambiente CREA 153878/D
Profissional 03: Luiz Pereira Rodrigues Engenheiro Agrimensor, CREA 54506/D SAAE GUANHÃES	Assinatura <i>Luiz Pereira Rodrigues</i>